PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 266/13

Considerando que o art. 225º da Constituição Federal rege que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações";

considerando que o artigo supracitado no inciso IV, "exigir, na forma da Lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

considerando que a cidade possua um excessivo número de *outdoors*, em sua maioria em áreas que degradam o meio ambiente.

considerando que a poluição visual se consiste no excesso de anúncios de comunicação visual em ambientes normalmente urbanos;

considerando que essa agressão visual gera muitas vezes um desconforto para os frequentadores da região, podendo desvalorizar a própria cidade;

considerando que os maiores problemas não estão nos anúncios, mas, no descontrole da quantidade de anúncios (*outdoors*) espalhados pela cidade;

considerando que o número de acidentes no trânsito de Salvador só tem aumentado nos últimos nos anos, onde, só em 2010, mais de 30.000, com aproximadamente 230 mortos, e a distração com o excesso de *outdoors* pode contribuir para o aumento desse número;

considerando que o Código Nacional de Trânsito no seu art. 28, informar que "o condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito";

considerando que o excesso de anúncios em nossa cidade possa ter contribuído para os números alarmantes de acidentes em Salvador;

considerando que a poluição visual, como o próprio nome já diz, é um tipo de poluição mais nocivo por trazer dados ao meio ambiente e transtornos psicológicos;

considerando que Salvador pode ser um exemplo de cidade que pensa e age em prol do meio ambiente e do bem-estar da sua população em se tratando de anúncios publicitários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o desenvolvimento de estudos junto à Superintendência de Controle e Ordenamento de Uso do Solo – SUCOM, para diminuir a quantidade de *outdoors* no Município de Salvador pelo detrimento ao meio ambiente e população soteropolitana.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.
MARCELL MORAES